

RELATÓRIO SINTÉTICO DO CONSELHO  
NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
CNDC/MJ  
JANEIRO a JUNHO/88

1 - INTRODUÇÃO

Completo o CNDC três anos em 23/07/88, sem qualquer estrutura administrativa. Em vão foram os esforços da Secretaria Executiva desde 1986, inicialmente com a chefia do Gabinete do Ministro, em seguida, junto à Secretaria Geral e, finalmente junto a Presidência do CNDC. Depois do Decreto nº 94.508 de 23 de junho de 1987, que reestruturou apenas formalmente o CNDC e retirou os Ministros inclusive da Presidência do Conselho, mas sem lograr a complementação da estrutura, ficando, por isso, até hoje sem o DAS do Presidente, do Secretário-Executivo, dos Coordenadores e sem o DAI dos outros cargos, como secretárias e demais recursos humanos do CNDC. Em relação aos recursos materiais e financeiros a situação do CNDC é também de ampla insuficiência.

2 - ATIVIDADES DO CONSELHO

O Conselho, no 1º semestre de 88, reuniu-se seis vezes e aprovou e emitiu seis resoluções:

nº 08, de 28/01/88 - Desaprovando a liberação das mensalidades escolares;

nº 09, de 28/01/88 - Recomenda ao Ministro de Estado da Agricultura e ao Procurador Geral da República que adotem providências para a inutilização de carne importada contaminada por radioatividade.

nº 10, de 25/02/88 - Os Conselheiros do CNDC hipotecam solidariedade ao seu Presidente e repudiam insinuações de que o CNDC seria um cabide de emprego.

nº 11, de 17/03/88 - Sugere à Assembléia Nacional Constituinte que em seu 2º turno de votação, suprima do §52, I do artigo 6º do projeto "Habeas-Data" a expressão "brasileiro".

nº 13, de 17/03/88 - Recomenda à SNVS/DIMED, através do Senhor Ministro da Saúde, para que seja determina

da a obrigatoriedade de padronização co diferenciação de tipos, cores ou rótulos das embalagens de determinados medicamentos, evitando-se os enganos quer do vendedor ou dos usuários;

nº 14 de 19/04/88 - recomenda ao Banco Central e ao Conselho Nacional de Seguros Privados que revogue a Circular nº 25/87 e que recomende a devolução aos mutuários os valores cobrados a mais.

### 3 - ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA:

#### Procon's/Curadorias Especializadas/Delegacias de Polícia especializada e Juizados de Pequenas Causas nos Estados e Municípios:

Esforços permanentes para motivação de governadores a través de campanhas informais (imprensa, publicações e correspondências), visando a criação e instalação de órgãos públicos de defesa do consumidor. É neste campo que reside os melhores resultados do CNDC, atualmente vinte Estados já possuem PROCON. O esforço existente continua no sentido de viabilizar nos demais Estados a criação dos órgãos oficiais de defesa do consumidor. Para os que já contam com o PROCON a luta é no sentido da complementação necessária do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor (Curadorias, Delegacias de Polícia Especializada e Juizados de Pequenas Causas). No setor da organização comunitária os esforços têm sido bem sucedidos, criou-se várias entidades Cíveis e até federações de consumidores.

Outro aspecto importante no dia a dia da Secretaria-Executiva tem sido a coordenação e manutenção, nos diversos órgãos e entidades estaduais municipais e civis, do espírito de organização da cidadania.

#### Constituinte:

Remessa de correspondências e contacto pessoais com os constituintes diretamente ou através dos órgãos e entidades existentes estaduais (por bancada), visando a aprovação do pretendido conteúdo constitucional.

Publicações e distribuição:

Edição de "Cartilhas do Consumidor" 100.000 (Cem mil) exemplares (2a. edição);

Edição de "Textos Básicos na Defesa do Consumidor" (1a. edição).

Atendimentos a consumidores.

Atendimentos de reclamações (por carta, telefone e pessoalmente) de consumidores com orientação dos procedimentos possíveis;

Encaminhamento de reclamações de consumidores aos órgãos competentes, sobretudo aos PROCON's.

Convênios:

Convênios entre CNDC/Secretaria de Justiça do Estado de Pernambuco objetivando a realização do 9º Encontro Nacional de Defesa do Consumidor, realizado no Recife de 2 a 5 de agosto de 1988.

Criação e Instalação de PROCON's:

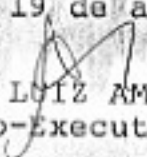
A Secretaria Executiva vem de há muito realizando um incessante trabalho (por telefone/cartas e imprensa) de sensibilização dos governos estaduais para implantação de PROCON's em todos os Estados (e mais as Curadorias e Delegacia Policial Especializada e Juizado de Pequenas Causas). O Sistema estadual e pelo menos parte dele já se acha em funcionamento em quase todas as unidades da federação.

Constituinte/elaboração lei geral:

A Secretaria Executiva continua mantendo contato com os diversos Constituintes ultimando o cronograma previamente estabelecido de acompanhamento e distribuição de material.

Com referência à elaboração da lei geral de defesa do consumidor, temos mantido remessa de material e legislação estrangeira para os membros da Comissão.

Brasília, 19 de agosto de 1988.

  
LUÍZ AMARAL  
Secretário-Executivo do CNDC/MJ